

LEI Nº 6209, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Denomina a UBS – Unidade Básica de Saúde – do Condomínio Coronel – Bairro Matão de “Marcelino Cirilo de Sá”, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A **UBS – Unidade Básica de Saúde**, situada na Rua São Paulo Apostolo, nº 23, no Condomínio Coronel - Bairro Matão - Distrito de Nova Veneza - Sumaré - SP, passa a ser denominada de **Marcelino Cirilo de Sá**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 6138, de 07 de fevereiro de 2019.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 24.589/18.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO